



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA Nº 018/2024 – LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

O Câmara Municipal de Juvenília, Estado de Minas Geraeis, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de Empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atividades de Copa e Cozinha da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Juvenília**, que deverão serem entregues no prédio da Câmara conforme solicitação durante o exercício de 2024, podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br, até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.

O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **19/11/2024 à 12h30min**, cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com “*print*” da tela e-mail’s demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o T.R.

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-018/2024** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenília:

www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG 12 de novembro de 2024.

Alane Fernandes dos Santos
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

DISPENSA DE VALOR Nº 018/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Juvenília, inscrita no CNPJ Nº 01.912.982/0001-50, localizada na Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 - Juvenília - MG. CEP: 69467-000, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal, Antônio Batista Alves, torna público o chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos **Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, cuja contratação será conduzida pela AG - Agente de Contratação **Alane Fernandes dos Santos** observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 18/11/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camara@juvenilia.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

1.0 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa Fornecedores de Gêneros Alimentícios para atividades de Copa e Cozinha da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Juvenília. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Juvenília, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade: 02.01.01 Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 Projeto/Atividade: 10.302.0001.2002 Fonte: 1500100200

3.0 - DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento ocorrerá em até 08 (oito) dias úteis ao mês subsequente da entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

4.0 - DO VALOR ESTIMADO:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

4.1. O valor por lote estimado para a contratação será de: **R\$ 9.706,38 (Nove mil, setessentos e seis reais e trinta e oito centavos).**

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. O presente **CHAMAMENTO PUBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 018/2024**.

5.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2024 às 17:00h**

5.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

5.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, do cartório distribuidor da sede da empresa, emitida não superior a 90 (noventa) dias.

5.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.3 Proposta de Preço/Cotação:

5.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Juvenília, revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Juvenília, deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Câmara Municipal de Juvenília-MG.

Juvenília/MG. 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO BATISTA ALVES
Presidente de Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria da Câmara Municipal de Juvenília-MG

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Fornecedores de Gêneros Alimentícios para atividades de Copa e Cozinha da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Juvenília, que deverão serem entregues no prédio da Câmara conforme solicitação durante o exercício de 2024. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2.2. Os produtos/serviços a serem realizados pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações dos lotes abaixo e serão previamente autorizados pela Câmara Municipal, através de ordens de serviços, acompanhados e reavaliados no decorrer de sua execução;

Item	Descrição	MARCA	UN	Qtd	P. Unit.	P. Total
01	REFRIGERANTE SABOR COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		UN.	60		
02	ÁGUA MINERAL - 500 ml natural sem gás, acondicionada em pet de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Fardo c/ 12 unidades		FD	80		
03	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro., conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE DE 500 GRAMAS. Marca Referência: Letícia , igual ou superior.		PC.	70		
04	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE COM 5 KG. Marca Referência: União, igual ou superior.		PC	30		
05	POLPA DE FRUTA congelada de acerola, embalagem de 1 kg.		UN.	15		
06	POLPA DE FRUTA congelada goiaba, embalagem de 1kg		UM.	15		
07	POLPA DE FRUTA congealeda de abacaxi, embalagem de 1kg		UN.	15		
08	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER. 400G Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, padronizada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.		PCT	60		



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PCT COM 400 GRAMAS. Marca Referência: Aymorés, igual ou superior.				
09	BISCOITO TIPO SALPET embalagem dupla proteção, PACOTE DE 200 G. O PCTE 200 biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega Marca Referência: Aymorés, igual ou superior	PCT	50		
10	MARGARINA C/ SAL - Embalagem de 500 grs. cada. Marca Referência: Qualy, igual ou superior.	UN.	30		
11	REFRIGERANTE SABOR LARANJA: envasado em garrafas pet reciclável de 2 litros, classificação normal. (marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: fanta da fabricante coca-cola equivalente ou de melhor qualidade	UN.	60		
12	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: antártica, equivalente ou de melhor qualidade.	UN.	60		
13	PÃO DE FORMA FATIADO: Deverá conter no mínimo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, sal, fermento. A embalagem deverá ser de plástico transparente atóxico, devidamente lacrados, de 400 g, devendo constar informações do fabricante, data de fabricação, data de validade e informação nutricional, de acordo com a legislação sanitária vigente. No momento da entrega, o produto deverá contar com pelo menos 10 (dez) dias de validade. (Marca referência Visconti Tradicional)	PCT	50		
14	PRESUNTO cozido fatiado. marca referência: sadia, seara, igual ou superior	KG	15		
15	QUEIJO TIPO MUÇARELA de 1ª qualidade. especificação: queijo tipo muçarela, fatiado, embalagem. marca referência: Porto Alegre, Tirolez, igual ou superior.	KG	15		
16	MOLHO DE PIMENTA MALAGUETA sem a presença de glúten - FRASCO DE 150 ML. Marca Referência: Pirata, igual ou superior.	UN.	08		
17	MAIONESE SEM COLESTEROL, sem glúten, com baixo teor de calorias, vidro de 500g. Marca referência "Liza", "Hellmanns" ou de melhor qualidade.	UN.	10		
18	KETCHUP, conservador INS 202, sem glúten, com baixo teor de calorias, vidro de 400g. "Heinz, Hemmer, Hellmann's, Arisco" ou de melhor qualidade.	UN.	10		
19	OVO DE GALINHA (DÚZIA) Apresentar um produto limpo e sadio, sem rachaduras na casca, deverá estar acondicionado em embalagens próprias para o produto, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, nas embalagens deverão constar especificações a respeito da qualidade, a data de fabricação e a data de validade.	DZ	10		
20	MOSTARDA AMARELA, sem glúten, com baixo teor de calorias, vidro de 200g. "Heinz, Hemmer, Hellmann's, Arisco" ou de melhor qualidade.	UM.	05		
21	FÉCULA DE MANDIOCA, Pacote 500g. "Amafil" ou de melhor qualidade.	PCT	10		
22	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG Farinha de trigo especial COM FERMENTO. contém glúten. Produto 100% natural, pacote de 1	PCT	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

	kg. "Dona Benta" ou de melhor qualidade.				
23	SAL 1KG - Sal refinado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio. Pacote com 1 kg. "Natural" ou de melhor qualidade.		KG	03	
24	ADOÇANTE - dietético líquido, ciclamato de sódio, sacarina sódica FRASCO 100ML. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. Marca Referência: Zero Cal, igual ou superior.		UN.	08	
25	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg		KG.	08	
26	FLOCÃO DE MILHO - 500 G - Flocos de milho flocada, s/ sal, ideal para elaboração de cuscuz, bolos, etc, sem glúten. Pacote de 500g. "MARATÁ" ou de melhor qualidade.		PCT	20	
Valor Total					

VALOR ESTIMADO POR LOTE: R\$ 9.706,38 (Nove mil, setessentos e seis reais e trinta e oito centavos).

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se O presente processo administrativo tem por objeto contratação de empresa Fornecedores GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para preparo de pequenos lanches, café e outros para utilização de servidores e visitantes da Câmara Municipal de Juvenília, que deverão serem entregues no prédio da Câmara conforme solicitação durante o exercício de 2024. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando-se que os Gêneros Alimentícios, café, água mineral, bolachas e outros são indispensáveis para as atividades do legislativo;

Considerando-se que a quantidade a ser adquirida condiz com contratações anteriores;

Considerando-se que os materiais listado acima são utilizados diariamente para preparo de pequenos lanches, café, água mineral e outros, que são consumidos diariamente por servidores da Secretaria da Câmara e visitantes.

Por tanto, a contratação por meio deste Chamamento Público visa assegurar o cumprimento integral das atividades que ora serão desenvolvidas. A escolha da proposta mais vantajosa leva em consideração não apenas o aspecto econômico, mas também a qualidade, marca exigida (se for o caso) conforme justificativa e prazo de entrega pela empresa para atender às demandas específicas desta instituição.

3. DA PROPOSTA

3.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

3.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Câmara Municipal de Juvenília.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

4.1. DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1 *O fornecimento dos produtos/Serviços deverá ser entregue pela empresa vencedora da chamada pública, no município de Juvenília-MG. Nas instalações da Câmara Municipal.*

5. DO PRAZO DE SERVIÇOS

5.1. A empresa fica obrigada a fornecer os produtos/serviços, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de fornecimento de produtos/serviços, no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de fornecimento de produtos/serviços.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 08 (oito) dias úteis ao mês subsequente da entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Unidade: 02.01.01 **Elemento de despesa:** 3.3.9.0.39.00 **Projeto/Atividade:** 10.302.0001.2002 **Fonte:** 1500100200

Juvenília/MG. 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO BATISTA ALVES
Presidente Alves da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR Nº 018/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa Fornecimentos de Gêneros Alimentícios para atividades de Copa e Cozinha da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Juvenília, que deverão serem entregues no prédio da Câmara conforme solicitação durante o exercício de 2024. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.1 Os produtos/serviços a serem realizados pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações do lote abaixo e serão previamente autorizados pela Câmara Municipal de Juvenília/MG, através de ordens de fornecimentos/serviços, acompanhados e reavaliados no decorrer de sua execução;

PROPOSTA:

Item	Descrição	MARCA	UN	Qtd	P. Unit.	P. Total
01	REFRIGERANTE SABOR COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		UN.	60		
02	ÁGUA MINERAL - 500 ml natural sem gás, acondicionada em pet de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses. Fardo c/ 12 unidades		FD	80		
03	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro., conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE DE 500 GRAMAS. Marca Referência: Leticia , igual ou superior.		PC.	70		
04	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE COM 5 KG. Marca Referência: União, igual ou superior.		PC	30		
05	POLPA DE FRUTA congelada de acerola, embalagem de 1 kg.		UN.	15		
06	POLPA DE FRUTA congelada goiaba, embalagem de 1kg		UM.	15		
07	POLPA DE FRUTA congealeda de abacaxi, embalagem de 1kg		UN.	15		
08	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER. 400G Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, padronizada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PCT COM 400 GRAMAS. Marca Referência: Aymorés, igual ou superior.		PCT	60		
09	BISCOITO TIPO SALPET embalagem dupla proteção, PACOTE DE 200 G. O PCTE 200 biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias		PCT	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

	primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega Marca Referência: Aymorés, igual ou superior				
10	MARGARINA C/ SAL - Embalagem de 500 grs. cada. Marca Referência: Qualy, igual ou superior.		UN.	30	
11	REFRIGERANTE SABOR LARANJA: envasado em garrafas pet reciclável de 2 litros, classificação normal. (marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: fanta da fabricante coca-cola equivalente ou de melhor qualidade		UN.	60	
12	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: antártica, equivalente ou de melhor qualidade.		UN.	60	
13	PÃO DE FORMA FATIADO: Deverá conter no mínimo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, sal, fermento. A embalagem deverá ser de plástico transparente atóxico, devidamente lacrados, de 400 g, devendo constar informações do fabricante, data de fabricação, data de validade e informação nutricional, de acordo com a legislação sanitária vigente. No momento da entrega, o produto deverá contar com pelo menos 10 (dez) dias de validade. (Marca referência Visconti Tradicional)		PCT	50	
14	PRESUNTO cozido fatiado. marca referência: sadia, seara, igual ou superior		KG	15	
15	QUEIJO TIPO MUÇARELA de 1ª qualidade. especificação: queijo tipo muçarela, fatiado, embalagem. marca referência: Porto Alegre, Tirolez, igual ou superior.		KG	15	
16	MOLHO DE PIMENTA MALAGUETA sem a presença de glúten - FRASCO DE 150 ML. Marca Referência: Pirata, igual ou superior.		UN.	08	
17	MAIONESE SEM COLESTEROL, sem glúten, com baixo teor de calorias, vidro de 500g. Marca referência "Liza", "Hellmanns" ou de melhor qualidade.		UN.	10	
18	KETCHUP, conservador INS 202, sem glúten, com baixo teor de calorias, vidro de 400g. "Heinz, Hemmer, Hellmann's, Arisco" ou de melhor qualidade.		UN.	10	
19	OVO DE GALINHA (DÚZIA) Apresentar um produto limpo e sadio, sem rachaduras na casca, deverá estar acondicionado em embalagens próprias para o produto, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, nas embalagens deverão constar especificações a respeito da qualidade, a data de fabricação e a data de validade.		DZ	10	
20	MOSTARDA AMARELA, sem glúten, com baixo teor de calorias, vidro de 200g. "Heinz, Hemmer, Hellmann's, Arisco" ou de melhor qualidade.		UM.	05	
21	FÉCULA DE MANDIOCA, Pacote 500g. "Amafil" ou de melhor qualidade.		PCT	10	
22	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG Farinha de trigo especial COM FERMENTO. contém glúten. Produto 100% natural, pacote de 1 kg. "Dona Benta" ou de melhor qualidade.		PCT	10	
23	SAL 1KG - Sal refinado iodato, cloreto de sódio, iodato de potássio. Pacote com 1 kg. "Natural" ou de melhor qualidade.		KG	03	
24	ADOÇANTE - dietético líquido, ciclamato de sódio, sacarina sódica FRASCO 100ML. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos		UN.	08	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

	procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. Marca Referência: Zero Cal, igual ou superior.				
25	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg		KG.	08	
26	FLOCÃO DE MILHO - 500 G - Flocos de milho flocada, s/ sal, ideal para elaboração de cuscuz, bolos, etc, sem glúten. Pacote de 500g. "MARATÁ" ou de melhor qualidade.		PCT	20	
Valor Total					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; _____ Nº do CNPJ: _____ Endereço. _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

XXXXXXX-XXXXX. __de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: 1) Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.

2) A Proposta que não conter marca válida, mesmo que seja em apenas 01 (um) ítem ensejará em sua desclassificação e exclusão do Processo dessa Dispensa.